

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

Controle Interno nº 1058

Processo Administrativo nº 217/2019

Órgão Gerenciador / Órgãos Participantes
Secretaria da Saúde

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO.

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO.

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “**credenciamento**” no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019;

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------------|---|
| Anexo 1 | Descrição do Objeto ou Termo de referência. |
| Anexo 2A | Minuta da Ata de Registro |
| Anexo 2B | Minuta do Pedido de Empenho |
| Anexo 3 | Exigências para Habilitação. |
| Anexo 4 | Informações – Nota Fiscal Eletrônica. |
| Anexo 5 | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação |
| Anexo 6 | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora |
| Anexo 7 | Carta-proposta para fornecimento |
| Anexo 8 | Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) |
| Anexo 9 | Termos de credenciamento para participação |
| Anexo 10 | Modelo de ficha técnica descritiva do objeto |
| Anexo 11 | Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações |

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, **observando-se a ressalva de que nos lotes 27 a 29 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.**

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de adesão ao Sistema Eletrônico (Credenciamento para participação), conforme **Anexo 9**.

O termo NÃO deverá ser anexado junto a ficha técnica, evitando-se o conhecimento da identificação da proponente.

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).
ANEXO 11

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
Abrir as propostas iniciais de preços;
Analisar a aceitabilidade das propostas;
Desclassificar propostas indicando os motivos;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances
Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “**LOGIN**”, opção “**LICITAÇÃO PÚBLICA**”, “**SALA DE NEGOCIAÇÃO**”, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 10**) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “ www.bbmnetlicitacoes.com.br ”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **[RANDÔMICO MANUAL]**.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE, (em original ou cópia autenticada) no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), **para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E**

COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS (UNITÁRIOS DE GLOBAIS) READEQUADOS, JÁ ADEQUADO À EMBALAGEM COTADA.

2) OS VALORES (UNITÁRIOS E GLOBAIS) JÁ READEQUADOS NA PROPOSTA FINAL, DEVERÃO CONTAR COM, NO MÁXIMO, 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

Nos LOTES 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27, quando da formulação da proposta escrita, e, considerando os valores unitários (por kg) vencedores de cada lote, as licitantes deverão apresentar os preços unitários (por lata) E GLOBAIS, de acordo com o produto cotado em sua embalagem individual conforme exemplo abaixo:

Exemplos:

1) 400 de quilos de “...” – Preço unitário R\$ 69,175 * 400 = Valor global do lote = R\$ 27.670,00
Proposta escrita considerando embalagem de 400g cada –
 $69,175/1000g = 0,069175g * 400g = 27,67$, ou R\$ 27,67 por embalagem.
Total de embalagens = R\$ 27.670,00/R\$ 27,67 = 1.000

2) 400 de quilos de “...” – Preço unitário R\$ 69,175 * 400 = Valor global do lote = R\$ 27.670,00
Proposta escrita considerando embalagem de 800g cada –
 $69,175/1000g = 0,069175g * 800g = 55,34$, ou R\$ 55,34 por embalagem.
Total de embalagens = R\$ 27.670,00/R\$ 55,34 = 500

3) 400 de quilos de “...” – Preço unitário R\$ 69,175 * 400 = Valor global do lote = R\$ 27.670,00
Proposta escrita considerando embalagem de 350g cada –
 $69,175/1000g = 0,069175g * 350g = 24,21$, ou R\$ 24,21 por embalagem.
Total de embalagens = R\$ 27.670,00/R\$ 24,21 = 1.142

1) 1.200 de quilos de “...” – Preço unitário R\$ 51,875 * 1.200 = Valor global do lote = R\$ 62.250,00
Proposta escrita considerando embalagem de 400g cada –
 $51,875/1000g = 0,051875g * 400g = 20,75$, ou R\$ 20,75 por embalagem.
Total de embalagens = R\$ 62.250,00/R\$ 20,75 = 3.000

2) 1.200 de quilos de “...” – Preço unitário R\$ 51,875 * 1.200 = Valor global do lote = R\$ 62.250,00
Proposta escrita considerando embalagem de 800g cada –
 $51,875/1000g = 0,051875g * 800g = 41,50$, ou R\$ 41,50 por embalagem.
Total de embalagens = R\$ 62.250,00/R\$ 41,50 = 1.500

1) 1.000 de litros de “...” – Preço unitário R\$ 214,60 * 1.000 = Valor global do lote = R\$ 214.600,00
Proposta escrita considerando embalagem de 200ml cada –
 $214,60/1000ml = 0,2146ml * 200ml = 42,92$, ou R\$ 42,92 por embalagem.
Total de embalagens = R\$ 214.600,00/R\$ 42,92 = 5.000 unidades de 200ml

2) 1.000 de litros de “...” – Preço unitário R\$ 214,60 * 1.000 = Valor global do lote = R\$ 214.600,00
Proposta escrita considerando embalagem de 250ml cada –
 $214,60/1000ml = 0,2146ml * 250ml = 53,65$, ou R\$ 53,65 por embalagem.
Total de embalagens = R\$ 214.600,00/R\$ 53,65 = 4.000 unidades de 250ml

Os licitantes deverão apresentar ainda, uma **AMOSTRA DE CADA PRODUTO INTEGRANTE DO LOTE QUE SAGRAR-SE VENCEDOR**, em embalagem comercial, devidamente identificada com os dados da licitante e ao lote a que se refere.

As amostras serão comparadas com as exigências descritas no edital, sendo desclassificadas as proponentes que não atenderem ao edital.

As amostras APROVADAS ficarão retidas para conferência no ato da entrega dos pedidos e não serão consideradas como parte da entrega.

O não-cumprimento do envio dos documentos e AMOSTRAS, dentro do prazo acima estabelecido, e/ou sua reprovação, acarretará na desclassificação da licitante, estando sujeita ainda, as penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, prosseguindo-se o processo, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar

contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal,

poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de “PEDIDO(S) DE COMPRA(S)” (art. 62, Lei 8.666/93), (**Anexo 2B**), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (**Anexo 2A**).

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

Leme, 12 de setembro de 2019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2-A	MINUTA DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO (CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO)
ANEXO 10	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 11	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 058/2019
(C.I nº1058)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REQUISIÇÃO Nº 5906/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO.

OBS: LOTES 27 A 29 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 2 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 4 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
- 8 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
 - b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- 8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- 8.2 Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- 8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- 8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

Lote	Quant.	Unid.	Descrição do objeto (características mínimas)	Valor Unitário (máximo)	Valor Total (máximo)
1	2.500	KG	Fórmula infantil de partida, em pó, recomendado para lactentes de 0 a 6 meses. Com prebiótico, ARA e DHA ligado ao fosfolípido. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Pro Futura 1 ou similar	R\$ 71,40	R\$178.500,00
2	2.500	KG	Fórmula infantil de seguimento, em pó, recomendado para lactentes a partir de 6 a 12 meses. Com prebiótico, ARA e DHA ligado ao fosfolípido. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil Pro Futura 2 ou similar	R\$ 61,25	R\$153.125,00
3	100	KG	Fórmula infantil para prematuros, em pó. Com prebiótico. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Pré ou similar	R\$ 186,925	R\$18.692,50
4	1.000	KG	Fórmula infantil, sem lactose, em pó, recomendado para intolerância a lactose. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Sem Lactose / Nan Sem Lactose ou similar	R\$ 132,05	R\$132.050,00
5	500	KG	Suplemento infantil normocalórico para nutrição enteral e oral para crianças com dificuldades alimentares. Com fibras, lactose, DHA, isento de sacarose. Densidade energética 1.0 calorias por ml. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Milnutri Complete ou similar	R\$ 119,20	R\$59.600,00
6	1.000	KG	Formula infantil em pó, anti-regurgitação para lactentes com agente espessante goma de jatai para condição de refluxo gastroesofágico. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil AR ou similar ou similar ou similar	R\$ 77,15	R\$77.150,00
7	120	KG	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Isento de sacarose, frutose e glúten. Com LCPufas, ARA e DHA. 100% maltodextrina. Para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e ou de soja. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Pregomin Pepti ou similar	R\$ 399,10	R\$47.892,00
8	80	KG	Fórmula infantil de partida com proteína parcialmente hidrolisada para prevenção de alergias alimentares. 100% lactose, com adição de LC-PUFAS, ARA e DHA. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil HÁ/ Nan HA ou similar	R\$ 133,65	R\$10.692,00
9	80	KG	Fórmula infantil de partida e de seguimento para lactentes. Com DHA, ARA e Prebióticos com proteína láctea parcialmente hidrolisada. Com quantidade reduzida de lactose e amido. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Active ou similar	R\$ 207,05	R\$16.564,00
10	200	KG	Fórmula infantil, hipoalergênica a base de proteína de soro do leite extensamente hidrolisada com adição de prebióticos, com lactose, ácido graxos de cadeia longa – LCPufas (DHA – docosaenoico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes, desde o nascimento para lactentes que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Pepti ou similar	R\$ 251,30	R\$50.260,00
11	60	KG	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionadas de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: NeoCate LCP ou similar	R\$ 881,025	R\$52.861,50
12	60	KG	Suplemento nutricional para crianças com alergias alimentares à base de aminoácidos livres. Densidade energética 1.0 calorias por ml. Isento de lactose e glúten. Com TCM. Indicado a partir de 1 ano. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: NeoForte, sabor morango ou baunilha.ou similar	R\$ 741,05	R\$44.463,00

13	60	KG	Fórmula para nutrição enteral ou oral especial nutricionalmente completa, elemental, 100% AA livres, destinadas as necessidades dietoterápicas específicas, de alergia a proteína do leite de vaca, para atender crianças após a primeira infância. Acondicionada em pó, com no mínimo 1Kcal/ml. Embalagem de no mínimo 400 gramas Referência: NeoCate Advance ou similar	R\$ 872,675	R\$52.360,50
14	1.500	KG	Alimento para suplementação oral ou enteral, em pó, infantil, hipercalórico (mínimo 1.5kcal/ml) indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. Recomendado a partir de 1 ano de vida. Sabores: sem sabor e baunilha. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Fortini Pó sem sabor e sabor baunilha ou similar	R\$ 230,875	R\$346.312,50
15	2.500	KG	Dieta pediátrica padrão nutricionalmente completa e balanceada para crianças. Para via oral ou enteral. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Composição centesimal aproximada 9 a 15% de proteínas, 44 a 55% de carboidrato, lipídeos 30 a 45%. Densidade calórica de 1.0 a 1.2 Kcal/ml. Com fácil diluição e boa palatabilidade. Osmolalidade máxima de 357mOsm/l. O produto não pode contar como única fonte de lipídeos óleo de soja. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Pediasure ou similar	R\$ 107,50	R\$268.750,00
16	320	KG	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes com dificuldades de manutenção e ou ganho de peso. Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Infatrini ou similar	R\$ 519,025	R\$166.088,00
17	350	KG	Fórmula infantil, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, para crianças de 01 a 10 anos. Embalagem de no mínimo 350 gramas. Referência: Nutren Kids ou similar	R\$ 134,914	R\$47.219,90
18	50	KG	Espessante instantâneo para líquidos e alimentos semissólidos. Sem sabor, que não altere sabor e cheiro. Isento de amidos. Embalagem de no mínimo 100 gramas. Referência: Resource TChicken Up Clear ou similar	R\$ 520,90	R\$26.045,00
19	600	Litros	Suplemento para pacientes com dificuldades de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Com 1.28 Kcal, hiperprotéico. Acrescido de arginina (mínimo 1.5g/100 ml), zinco, vitamina A, C e E, Zinco e Selênio. Sabores: chocolate, morango e baunilha. Frasco de no mínimo 200 ml. Referência: Cubitan ou similar	R\$ 152,35	R\$91.410,00
20	16.000	KG	Nutrição enteral ou oral em pó a base de proteína isolada de sopa (mais que 70 %) rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica e normoproteica na diluição padrão. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e com mix de lipídios e mix de no mínimo 3 tipos de fibras. Hipossódica, segundo o RDCANVISA N. 54/12. O produto deverá apresentar perfeita diluição, até 1,5cal/ml e ser homogeneizado sem a necessidade do uso de liquidificador. Embalagem de no mínimo 800grs. Referência: Nutri Enteral Soya Fiber ou similar	R\$ 106,60	R\$1.705.600,00
21	100	KG	Leite de cabra em pó 100%. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Caprilat ou similar	R\$ 107,55	R\$10.755,00
22	1.200	KG	Dieta em pó nutricionalmente completa, para controle glicêmico. Isenta sacarose e glúten. Com baixo teor de lactose. Mínimo de 45% de carboidrato, máximo de 40% de lipídeos. Embalagem de no mínimo 400 grs. Referência: Glucerna pó ou similar	R\$ 162,50	R\$195.000,00

23	1.312,50	KG	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais para adultos. Com boa diluição, rendendo 11 porções. Sabores: chocolate, morango, baunilha. Embalagem de no mínimo 350 gramas. Referência: Sustagem/ Sustain Energy ou similar	R\$ 78,00	R\$102.375,00
24	50	KG	Alimento em pó para suplementação enteral ou oral que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora sob a mucosa intestinal, com TGFB-2. Específico para doença de Crohn. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Modulen ou similar	R\$ 247,50	R\$12.375,00
25	46	KG	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para pacientes com insuficiência hepática, hipercalórico 1,6 kcal/ml, 100% maltodextrina, com 45% de AACR, 55% de proteína do soro do leite. Dispensa o uso de liquidificador ou mixer. Embalagem: sachê de no mínimo 92 gramas. Referência: Nutri Liver ou similar	R\$ 604,347	R\$27.799,96
26	975	KG	Nutrição completa e hipercalórica (mínima 1.5kcal/ml), em pó, para adultos isenta de sacarose e lactose. Sabores: sem sabor Embalagem de no mínimo 325 gramas. Referência: Nutridrink Max sem sabor ou similar	R\$ 265,846	R\$259.199,85
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP					
27	1600	KG	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão, proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Sabores: chocolate, morango, baunilha. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Ensure ou similar	R\$ 123,75	R\$198.000,00
28	3.000	Litros	Alimento a base de soja, líquido, fonte de vitamina A e Dm, sem lactose, sem colesterol. Embalagem com prazo de validade data de fabricação, características físicas e de embalagem inalterada. Sabores: sem sabor, chocolate, morango, baunilha. Embalagem tetra pack de 1 litro. Referência: Ades / Purity ou similar	R\$ 7,93	R\$23.790,00
29	2.500	Litros	Leite integral 90 % sem lactose. Embalagem de 1000 ml. Referência: Italac/Piracanjuba ou similar	R\$ 3,99	R\$9.975,00

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: Fornecimento de nutrições enterais e leites em geral para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do município. A quantidade acima descrita é baseada numa estimativa anual, que se reflete na demanda das solicitações do Núcleo de Assistência Social.

DOTAÇÃO / VALOR: R\$ 4.384.905,71 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: A ata de registro a ser firmada vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os produtos deverão estar com prazo de validade mínimo de 75% no ato da entrega.

A quantidade total de cada lote está estimada para **entregas trimestrais** sendo que a contratada deverá efetuar-la, em até **10 (dez) dias** a contar do recebimento do pedido empenhado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo as vencedoras atentarem-se para seus estoques visando o regular fornecimento nos prazos fixados.

LOCAL DE ENTREGA: ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE
Rua Dr. Fernando Costa, 990, Centro– Leme/SP.
Informações sobre as características mínimas do objeto - ☎(19) 3573 6590
Das 07:30h às 15:30

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **30 (trinta)**, dias após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta

DAS AMOSTRAS:

O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá(ão) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e proposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término da sessão, uma amostra de cada produto integrante de cada lote vencido.

As amostras deverão **ser entregues em suas embalagens originais** no Departamento de Licitações e Compras (Rua Joaquim Mourão, 289 – Centro – Leme/SP, Cep 13610-070) para análise da nutricionista da Secretaria da Saúde.

Deverão estar separadas e identificadas com número do lote a que se refere bem como com a razão social e CNPJ da licitante. As etiquetas das amostras deverão ser colocadas de modo que não prejudiquem a leitura de qualquer informação relativa ao objeto

As amostras ficarão retidas para conferência no ato da entrega dos pedidos e não serão consideradas como parte da entrega.

AGENTE FISCALIZADOR DO CONTRATO: Luciana Cristina Amancio

Leme, 12 de setembro de 2019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/19 - C.I. Nº 1058
Processo administrativo	217/2019
Sistema GovBr	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO
DATA DA ASSINATURA	___/___/___
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO** conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019 - C.I. Nº 1058**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE	Qtd	unid	Descrição do objeto	MARCA Nº REGISTRO	Valor unitário	Valor Total

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

3.3: A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até **30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data apazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, **dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a

PREFEITURA, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos cinco por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 058/2019 - CI Nº 1058** devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº XX/2019 - CI Nº 10XX** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$ - -()**.

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....
SECRETÁRIO DA SAÚDE

....
EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA

ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo:/2019

Número da modalidade:/2019

Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2019

Requisição de Compras nº:



PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/19

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

Secretário(a) Requerente

Prefeito Municipal

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima, para cada lote vencido:

- a) Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8º, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;
- c) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência

Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

- d) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- e) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, registrados na Junta Comercial, vigente na época destas demonstrações (o balanço deverá conter o selo ou o carimbo da Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, balanços provisórios ou balanços mensais, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão estar assinados pelo representante pelo seu titular ou representante legal da licitante e pelo Contador, com indicação do número de sua inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado pela Junta Comercial.

b.1) As demais demonstrações contábeis de que trata o item retro, deverão ser feitas através de cópias autenticadas de referência do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas que contém o Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábil extraído deste livro, com evidência de Registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a natureza jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

b.2) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status “Autenticado”), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal.

b.3) As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

b.4) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

c) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrada pelos licitantes através das fórmulas abaixo (*), sendo que somente será considerada habilitada, a empresa que obtiver os seguintes resultados:

c.1) Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$
Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$
Grau de Endividamento Geral $\leq 0,60$

(*) Fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})},$$

Onde

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

$$\text{GEG} = \frac{\text{ET}}{\text{AT}}$$

Onde

GEG = GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

ET = Exigível Total
AT = Ativo Total

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

Os índices exigidos no edital são usualmente utilizados em processos licitatórios e estão dentro dos padrões entendidos como razoáveis pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como perante instituições financeiras e contábeis.

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA
IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

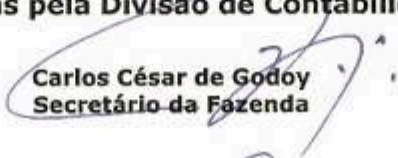
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 7
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / CEP	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

Pregão Eletrônico nº 058/2019 – CI Nº.1058- **Proposta de Fornecimento.**

Preço (readequado entre o valor inicial ao lance vencedor conforme item 9 - “habilitação”, com no máximo 02 casas decimais

LOTE	DESCRIÇÃO	Nome MARCA	Embalagem	Nº registro	Qtd (Kg/Lt)	Valor final Lance (Kg/ Lt)	Qtd/ unid. (de acordo com embalagem cotada)	Valor unitário readequado lata	Valor Global
01	Fórmula infantil de partida, em pó, recomendado para lactantes de 0 a 6 meses. Com prebiótico, ARA e DHA ligado ao fosfolipídio. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Pro Futura 1								
02	Fórmula infantil de seguimento, em pó, recomendado para lactentes a partir de 6 a 12 meses. Com prebiótico, ARA e DHA ligado ao fosfolipídio.Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil Pro Futura 2								
03	Fórmula infantil para prematuros, em pó. Com prebiótico. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Pré								
04	Fórmula infantil, sem lactose, em pó, recomendado para intolerância a lactose. Embalagem de no mínimo 400gr.Referência: Aptamil Sem Lactose/Nan Sem Lactose								
05	Suplemento infantil normocalórico para nutrição enteral e oral para crianças com dificuldades alimentares. Com fibras, lactose, DHA, isento de sacarose. Densidade energética 1.0 calorias por ml. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Embalagem de no mimino 400 gramasReferência: Milnutri Complete								
06	Formula infantil em pó, anti-regurgitação para lactentes com agente espessante goma de jataí para condição de refluxo gastresofágico.Embalagem de no minimo 400 gramas. Referência: Aptamil AR								
07	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente								

	hidrolisada. Isento de sacarose, frutose e glúten. Com LCpufas, ARA e DHA. 100% maltodextrina. Para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e ou de soja. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Pregomin Pepti							
08	Fórmula infantil de partida com proteína parcialmente hidrolisada para prevenção de alergias alimentares. 100% lactose, com adição de LC-PUFAS, ARA e DHA. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil HÁ/ Nan HA							
09	Fórmula infantil de partida e de seguimento para lactentes. Com DHA, ARA e Prebióticos com proteína láctea parcialmente hidrolisada. Com quantidade reduzida de lactose e amido. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Active							
10	Fórmula infantil, hipoalergênica a base de proteína de soro do leite extensamente hidrolisada com adição de prebióticos, com lactose, ácido graxos de cadeia longa – LCPufas (DHA – docosaenoico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes, desde o nascimento para lactentes que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Pepti							
11	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionadas de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: NeoCate LCP							
12	Suplemento nutricional para crianças com alergias alimentares à base de aminoácidos livres. Densidade energética 1.0 calorias por ml. Isento de lactose e glúten. Com TCM. Indicado a partir de 1 ano. Embalagem de no mínimo 400 gramas - Referência: NeoForte, sabor morango ou baunilha.							
13	Fórmula para nutrição enteral ou oral especial nutricionalmente completa, elemental, 100% AA livres, destinadas as necessidades dietoterápicas específicas, de alergia a proteína do leite de vaca, para atender crianças após a primeira infância. Acondicionada em pó, com no mínimo 1Kcal/ml. Embalagem de 400 gramas. Referência: NeoCate Advance							
14	Alimento para suplementação oral ou enteral, em pó, infantil, hipercalórico (mínimo 1.5kcal/ml) indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. Recomendado a partir de 1 ano de vida. Sabores: sem sabor e baunilha. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Fortini Pó sem sabor e sabor baunilha							
15	Dieta pediátrica padrão nutricionalmente completa e balanceada para crianças. Para via oral ou enteral. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Composição							

	centesimal aproximada 9 a 15% de proteínas, 44 a 55% de carboidrato, lipídeos 30 a 45%. Densidade calórica de 1.0 a 1.2 Kcal/ml. Com fácil diluição e boa palatabilidade. Osmolalidade máxima de 357mOsm/l. O produto não pode contar como única fonte de lipídeos óleo de soja. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Pediasure								
16	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes com dificuldades de manutenção e ou ganho de peso. Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de 400 gramas. Referência: Infatrini								
17	Fórmula infantil, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, para crianças de 01 a 10 anos. Embalagem de no mínimo 350 gramas. Referência: Nutren Kids								
18	Espressante instantâneo para líquidos e alimentos semissólidos. Sem sabor, que não altere sabor e cheiro. Isento de amidos. Embalagem de no mínimo 100 gramas. Referência: Resource Tchicken Up Clear								
19	Suplemento para pacientes com dificuldades de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Com 1.28 Kcal, hiperprotéico. Acrescido de arginina (mínimo 1.5g/100 ml), zinco, vitamina A, C e E, Zinco e Selênio. Sabores: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 200 ml. Referência: Cubitan								
20	Nutrição enteral ou oral em pó a base de proteína isolada de sopa (mais que 70 %) rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica e normoproteica na diluição padrão. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e com mix de lipídios e mix de no mínimo 3 tipos de fibras. Hipossódica, segundo o RDCANVISA N. 54/12. O produto deverá apresentar perfeita diluição, até 1,5cal/ml e ser homogeneizado sem a necessidade do uso de liquidificador. Embalagem de no mínimo 800grs. Referência: Nutri Enteral Soya Fiber								
21	Leite de cabra em pó 100%. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Caprilat								
22	Dieta em pó nutricionalmente completa, para controle glicêmico. Isenta sacarose e glúten. Com baixo teor de lactose. Mínimo de 45% de carboidrato, máximo de 40% de lipídeos. Embalagem de no mínimo 400 grs. Referência: Glucerna pó								
23	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais para adultos. Com boa diluição, rendendo 11 porções. Sabores: chocolate, morango, baunilha. Embalagem de no mínimo 350 gramas. Referência: Sustagem/ Sustain Energy								
24	Alimento em pó para suplementação enteral ou oral que contribui na ação anti-								

	inflamatória e reparadora sob a mucosa intestinal, com TGFB-2. Específico para doença de Crohn. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Modulen								
25	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para pacientes com insuficiência hepática, hipercalórico 1,6 kcal/ml, 100% maltodextrina, com 45% de AACR, 55% de proteína do soro do leite. Dispensa o uso de liquidificador ou mixer. Embalagem: sachê de no mínimo 92 gramas. Referência: Nutri Liver								
26	Nutrição completa e hipercalórica (mínima 1.5kcal/ml), em pó, para adultos isenta de sacarose e lactose. Sabores: sem sabor. Embalagem de no mínimo 325 gramas. Referência: Nutridrink Max sem sabor								
27	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão, proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Sabores: chocolate, morango, baunilha. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Ensure								
28	Alimento a base de soja, líquido, fonte de vitamina A e Dm, sem lactose, sem colesterol. Embalagem com prazo de validade data de fabricação, características físicas e de embalagem inalterada. Sabores: sem sabor, chocolate, morango, baunilha. Embalagem tetra pack de 1 litro. Referência: Ades / Purity								
29	Leite integral 90 % sem lactose. Embalagem de 1000 ml. Referência: Italc/Piracanjuba								

Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura e carimbo da proponente/**representante legal da empresa**)

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

ANEXO 9 – TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Cadastro realizado no Sistema em xx de xx de 2016, às xx:xx horas



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(PARA CREDENCIAMENTO POR LICITANTE)**

Dados do Licitante:

Nome / Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CFP/CNPJ:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

CPF:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- V. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada.
- VI. O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

Nome e/ou Representante Legal

ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:
Órgão comprador:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição do objeto (características mínimas)	MARCA / NOME COMERCIAL	Valor Unitário (máximo)	Valor Total (máximo)
1	2.500	KG	Fórmula infantil de partida, em pó, recomendado para lactantes de 0 a 6 meses. Com prebiótico, ARA e DHA ligado ao fosfolípido. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Pro Futura 1			
2	2.500	KG	Fórmula infantil de seguimento, em pó, recomendado para lactentes a partir de 6 a 12 meses. Com prebiótico, ARA e DHA ligado ao fosfolípido. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil Pro Futura 2			
3	100	KG	Fórmula infantil para prematuros, em pó. Com prebiótico. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Pré			
4	1.000	KG	Fórmula infantil, sem lactose, em pó, recomendado para intolerância a lactose. Embalagem de no mínimo 400gr. Referência: Aptamil Sem Lactose/Nan Sem Lactose			
5	500	KG	Suplemento infantil normocalórico para nutrição enteral e oral para crianças com dificuldades alimentares. Com fibras, lactose, DHA, isento de sacarose. Densidade energética 1.0 calorias por ml. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Milnutri Complete			
6	1.000	KG	Formula infantil em pó, anti-regurgitação para lactentes com agente espessante goma de jatá para condção de refluxo gastroesofágico. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil AR			
7	120	KG	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do solo do leite extensamente hidrolisada. Isento de sacarose, frutose e glúten. Com LCpufas, ARA e DHA. 100% maltodextrina. Para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e ou de soja. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Pregomin Pepti			
8	80	KG	Fórmula infantil de partida com proteína parcialmente hidrolisada para prevenção de alergias alimentares. 100% lactose, com adição de LC-PUFAS, ARA e DHA. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil HA/ Nan HA			
9	80	KG	Fórmula infantil de partida e de seguimento para lactentes. Com DHA, ARA e Prebióticos com proteína láctea parcialmente hidrolisada. Com quantidade reduzida de lactose e amido. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Active			
10	200	KG	Fórmula infantil, hipoalergênica a base de proteína de soro do leite extensamente hidrolisada com adição de prebióticos, com lactose, ácido graxos de cadeia longa – LCPufas (DHA – docosaenoico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes, desde o			

			nascimento para lactentes que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Embalagem de no mínimo 400 gramas.Referência: Aptamil Pepti			
11	60	KG	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionadas de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos.Embalagem de no mínimo 400 gramas.Referência: NeoCate LCP			
12	60	KG	Suplemento nutricional para crianças com alergias alimentares à base de aminoácidos livres. Densidade energética 1.0 calorias por ml. Isento de lactose e glúten. Com TCM. Indicado a partir de 1 ano. Embalagem de no mínimo 400 gramas - Referência: NeoForte, sabor morango ou baunilha.			
13	60	KG	Fórmula para nutrição enteral ou oral especial nutricionalmente completa, elementar, 100% AA livres, destinadas as necessidades dietoterápicas específicas, de alergia a proteína do leite de vaca, para atender crianças após a primeira infância. Acondicionada em pó, com no mínimo 1Kcal/ml.Embalagem de 400 gramas. Referência: NeoCate Advance			
14	1.500	KG	Alimento para suplementação oral ou enteral, em pó, infantil, hipercalórico (mínimo 1.5kcal/ml) indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional. Isento de lactose e glúten. Recomendado a partir de 1 ano de vida. Sabores: sem sabor e baunilha.Embalagem de no mínimo 400 gramas.Referência: Fortini Po sem sabor e sabor baunilha			
15	2.500	KG	Dieta pediátrica padrão nutricionalmente completa e balanceada para crianças. Para via oral ou enteral. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Composição centesimal aproximada 9 a 15% de proteínas, 44 a 55% de carboidrato, lipídeos 30 a 45%. Densidade calórica de 1.0 a 1.2 Kcal/ml. Com fácil diluição e boa palatabilidade. Osmolalidade máxima de 357mOsm/l. O produto não pode contar como única fonte de lipídeos óleo de soja.Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Pediasure			
16	320	KG	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes com dificuldades de manutenção e ou ganho de peso. Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de 400 gramas.Referência: Infatrini			
17	350	KG	Fórmula infantil, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, para crianças de 01 a 10 anos. Embalagem de no mínimo 350 gramas. Referência: Nutren Kids			
18	50	KG	Espessante instantâneo para líquidos e alimentos semissólidos. Sem sabor, que não altere sabor e cheiro. Isento de amidos. Embalagem de no mínimo 100 gramas. Referência: Resource TChicken Up Clear			
19	600	Litros	Suplemento para pacientes com dificuldades de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Com 1.28 Kcal, hiperprotéico. Acrescido de			

			arginina (mínimo 1.5g/100 ml), zinco, vitamina A, C e E, Zinco e Selênio. Sabores: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 200 ml. Referência: Cubitan			
20	16.000	KG	Nutrição enteral ou oral em pó a base de proteína isolada de sopa (mais que 70 %) rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica e normoproteica na diluição padrão. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e com mix de lipídios e mix de no mínimo 3 tipos de fibras. Hipossódica, segundo o RDCANVISA N. 54/12. O produto deverá apresentar perfeita diluição, até 1,5cal/ml e ser homogeneizado sem a necessidade do uso de liquidificador. Embalagem de no mínimo 800grs.Referência: Nutri Enteral Soya Fiber			
21	100	KG	Leite de cabra em pó 100%. Embalagem de no mínimo 400 gramas.Referência: Caprilat			
22	1.200	KG	Dieta em pó nutricionalmente completa, para controle glicêmico. Isenta sacarose e glúten. Com baixo teor de lactose. Mínimo de 45% de carboidrato, máximo de 40% de lipídeos. Embalagem de no mínimo 400 grs. Referência: Glucerna pó			
23	1.312,50	KG	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais para adultos. Com boa diluição, rendendo 11 porções. Sabores: chocolate, morango, baunilha.Embalagem de no mínimo 350 gramas. Referência: Sustagem/ Sustain Energy			
24	50	KG	Alimento em pó para suplementação enteral ou oral que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora sob a mucosa intestinal, com TGFB-2. Específico para doença de Crohn.Embalagem de no mínimo 400 gramas.Referência: Modulen			
25	46	KG	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para pacientes com insuficiência hepática, hipercalórico 1,6 kcal/ml, 100% maltodextrina, com 45% de AACR, 55% de proteína do soro do leite. Dispensa o uso de liquidificador ou mixer. Embalagem: sachê de no mínimo 92 gramas.Referência: Nutri Liver			
26	975	KG	Nutrição completa e hipercalórica (mínima 1.5kcal/ml), em pó, para adultos isenta de sacarose e lactose. Sabores: sem sabor. Embalagem de no mínimo 325 gramas. Referência: Nutridrink Max sem sabor			
27	1600	KG	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão, proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Sabores: chocolate, morango, baunilha.Embalagem de no mínimo 400 gramas.Referência: Ensure			
28	3.000	Litros	Alimento a base de soja, líquido, fonte de vitamina A e Dm, sem lactose, sem colesterol. Embalagem com prazo de validade data de fabricação, características físicas e de embalagem inalterada. Sabores: sem sabor, chocolate, morango, baunilha.Embalagem tetra pack de 1 litro.Referência: Ades / Purity			
29	2.500	Litros	Leite integral 90 % sem lactose.Embalagem de 1000 ml.Referência: Italc/Piracanjuba			

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.
3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DECLARO PARA TODOS OS FINS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 7º, DA LEI 10.520/02, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ANEXO I.



ANEXO 11 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 150,00** por 01 (um) pregão / **R\$ 173,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 215,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 256,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 298,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 340,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 380,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 422,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 465,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 505,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 548,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 590,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 630,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 32930700

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritoriomrj@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 058/19; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO. : **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações: Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 13:30 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019;; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 12 de setembro de 2019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

Certifico que o resumo acima foi publicado/divulgado

- () Imprensa Oficial do Município – edição nº _____ data _____ p. _____
- () D.O.E –Pode. Exec. Seção I – Caderno Diário dos Municípios – data _____ : p. _____
- () Site: www.leme@sp.gov.br -link “licitacoes”: data: a partir de _____
- () Site www.bbmnetlicitacoes.com.br - licitações: data: a partir de _____
- () Outro Jornal: _____ : data _____ : p. _____

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador